

PORTARIA N.TC-0233/2015

Efetua permuta de unidades entre relatores.

[Vide Portaria N.TC-0423/2016 – DOTC-e de 05.08.2016](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n. TCE-06/2001](#),

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);

Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. 026/2015, de 25/02/2015, do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, para relatar os processos oriundos das Unidades do Município de São José, do exercício de 2015, distribuídos por sorteio efetuado na sessão ordinária de 15/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, a permuta das Unidades do Município de São José – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, com as Unidades do Município de Joinville – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2015, distribuídas ao Auditor Gerson dos Santos Sicca.

Art. 2º - Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2015.

Luiz Roberto Herbst



Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 24.03.2015.